

IV — Critério utilizado:

Os bens foram avaliados atendendo ao seu valor de mercado, à capacidade para cumprir a tarefa económica a que estão destinados, tempo de vida útil esperado e atendendo ao seu uso e estado de conservação.

V — Verificação da titularidade:

Verifiquei, na sede da sociedade em constituição, a existência física dos equipamentos acima descritos.

Assim, o sócio Ahmed Ammura, realiza 100 000 contos em espécie e os sócios Santos Suarez Garcia e António Alberto Alonso Rodriguez realizam cada um deles, 49 800 contos em espécie.

Os sócios José Fonseca Ruivo e Inácia Maria Faia Caeiro realizam cada um 200 contos em numerário.

É minha convicção que estas entradas em espécie estão avaliadas a preço justo, não lesando os interesses de terceiros.

Os valores encontrados constituem a totalidade do capital social da sociedade que será de 200 000 contos.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 1995. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*. 3000220621

POMBAL

CONSTRUÇÕES ALVES & SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Pombal. Matrícula n.º 992; identificação de pessoa colectiva n.º 502318120; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 8/950120.

Rectificação. — No dia 13 de Janeiro de 1995 no Cartório Notarial de Pombal, perante mim, licenciado António José Machado Nunes da Costa, notário neste concelho, compareceram como outorgantes: Rogério de Jesus Alves, casado segundo o regime da comunhão de adquiridos com Deolinda Rosa dos Santos Louro Alves, natural da freguesia e concelho de Pombal, residente em Mouriscas, dita freguesia de Pombal, e César Trindade dos Santos, casado segundo o regime da comunhão de adquiridos com Elisa da Silva Ribeiro Santos, natural da freguesia de Mata Mourisca, deste concelho, residente em Vale das Moitas, dita freguesia de Mata Mourisca.

Verifiquei a identidade dos outorgantes em face dos respectivos bilhetes de identidade n.ºs 4167442, de 2 de Junho de 1986 e 4179019, de 19 de Dezembro de 1990, ambos de Lisboa.

Os outorgantes declararam:

Que, à data foram os únicos e actuais sócios da sociedade comercial por quotas Construções Alves & Santos, L.^{da}, com sede na Rua do Dr. António José Teixeira, nesta cidade de Pombal, conforme certidão de registo comercial arquivada a documentar a escritura iniciada a fl. 28 do livro n.º 771-A, pessoa colectiva n.º 50231812 e nessa qualidade outorgaram neste Cartório no dia 5 de Julho de 1994, uma escritura de dissolução da dita sociedade, iniciada a fl. 28 do livro n.º 771-A, em que a declararam liquidada por não haver activo nem passivo, não havendo lugar a partilha.

Que, por lapso na mesma escritura foi declarado que a dita sociedade tinha o capital social de quatrocentos mil escudos, quando na verdade tinha o capital social de cinco milhões de escudos, conforme verifiquei por certidão de registo comercial arquivada a documentar a referida escritura.

Neste sentido rectificam a mencionada escritura.

Esta escritura, foi lida e explicado o seu conteúdo tudo em voz alta aos outorgantes, na presença simultânea de todos.

Dissolução de sociedade

No dia 5 de Julho de 1994 no Cartório Notarial de Pombal, perante mim, licenciado António José Machado Nunes, da Costa, notário neste concelho, compareceram como outorgantes:

1.º Rogério de Jesus Alves, casado segundo o regime da comunhão de adquiridos com Deolinda Rosa dos Santos Louro Alves, natural da freguesia e concelho de Pombal, residente em Mouriscas, freguesia e concelho de Pombal;

2.º César Trindade, dos Santos, casado segundo o regime da comunhão de adquiridos com Elisa da Silva Ribeiro Santos, natural da freguesia de Mata Mourisca, deste concelho, residente em Vale das Moitas, freguesia de Mata Mourisca, deste concelho.

Verifiquei a identidade dos outorgantes em face dos respectivos bilhetes de identidade n.ºs 4167442 de 2 de Junho de 1986 e 4179019, de 19 de Dezembro de 1990, ambos de Lisboa.

Os outorgantes declararam:

Que são os únicos e actuais sócios da sociedade comercial por quotas denominada Construções Alves & Santos, L.^{da}, com sede na Rua do Dr. António José Teixeira, 87, nesta cidade de Pombal, com o capital social de quatrocentos mil escudos, pessoa colectiva n.º 502318120, conforme tudo verifiquei por uma certidão de registo comercial, que arquivo, pessoa colectiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Pombal sob o n.º 992.

Que, tendo resolvido dissolver a sociedade de comum acordo, pela presente escritura a dissolvem, para todos os efeitos legais partir de hoje.

Que, a dissolvida sociedade, que não possui bens imóveis, cujas contas foram hoje aprovadas não tem qualquer património activo ou passivo, é por eles dada por liquidada, ficando desde já os sócios, qualquer deles, autorizados a praticarem os necessários actos publicação e registo.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade de requerer o registo deste acto no prazo de três meses a contar de hoje.

Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo tudo em voz alta aos outorgantes na presença simultânea de ambos.

Está conforme o original.

30 de Março de 1995. — O Primeiro-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 3000220869

LISBOA

CADAVAL

SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA LUCAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Cadaval. Matrícula n.º 319/960209; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/29021996.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que o texto que se segue é reprodução da escritura pública de constituição outorgada em 2 de Fevereiro de 1995, a fl. 10 v.º do livro n.º 53-C do Cartório Notarial do Bombarral.

Constituição de sociedade

No dia 2 de Fevereiro de 1995, no Cartório Notarial do Bombarral, perante mim, Maria de Fátima Gerales Sobreiro Trindade Manco, ajudante do referido Cartório, em exercício por férias do respectivo notário, compareceram como outorgantes:

1.º Luís Filipe Rosa Lucas, casado com Isabel Margarida Rato Ernesto, no regime da comunhão de adquiridos, natural de Moçambique e residente no lugar de Murteira, freguesia de Lamas, concelho de Cadaval, contribuinte n.º 102407738, e portadora do bilhete de identidade n.º 6634776, emitido em 17 de Setembro de 1992, pelo Arquivo de Lisboa.

2.º Rui Manuel Rosa Lucas, casado com Luísa Maria Frade Pintêus Lucas, no regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho do Bombarral, e residente no lugar de Pragança, freguesia de Lamas, já referida, contribuinte n.º 182608247, e portador do bilhete de identidade n.º 7839401, emitido em 3 de Novembro de 1993, pelo Arquivo de Lisboa.

E por eles foi dito:

Que entre si, constituem uma sociedade comercial por quotas, que se regerá pelo contrato de sociedade constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação Sociedade Agro-Pecuária Lucas, L.^{da}, tem a sua sede no lugar de Casalinho, freguesia de Lamas, concelho de Cadaval.

2.º

O objecto social consiste na reprodução, comercialização de suínos e aves.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais cada uma do valor de duzentos mil escudos, pertencentes uma a cada sócio.

4.º

A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios que, para o efeito, desde já, ficam nomeados gerentes, sendo necessárias as assinaturas de dois gerentes para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.